



TA – 094/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E QUIMPHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **QUIMPHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.966/0001-08, com sede na Rua VP R3E, s/nº, Qd. 2E, Módulo 4 – DAIA – Anápolis/GO, CEP 75132-088, neste ato representada pelo titular **Nege Abrahão**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 393.495 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.967.031-91, residente e domiciliado em Anápolis-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2021, conforme Processo nº 202000058002521, mediante as cláusulas e condições seguintes:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato de Fornecimento nº 001/2021, em atendimento ao Despacho nº 108/2021 – GGI (000023959567) e autorização constante no Despacho nº 414/2021 – DIAS – 17245 (000024718147), modificando para tanto a Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Em razão do presente acréscimo, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, a qual passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais), referente ao acréscimo de 25% do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de R\$ 48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte reais) para R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais)."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.




DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 01 de novembro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Nege Abrahão
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

